

3ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da Bom Pastor Participações S.A.

CNPJ: 52.626.676/0001-99
NIRE 35300635221

Data, Hora e Local: Em 20 de agosto de 2024, às 11:00 horas, na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, atual sede da **Bom Pastor Participações S.A.**, CNPJ nº 52.626.676/0001-99, NIRE 35300635221.

Convocação e Instalação: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos conselheiros. Devidamente instalada, foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento de todos presentes.

Presença: Estão presentes nesta reunião a totalidade dos conselheiros: Ângelo Geraldo Pereira, Hércules Mariano Pereira, Nelson Pereira Neto, Daniela Samara Pereira e Antonio Roberto Theresa.

Composição da Mesa: Presidente: **Ângelo Geraldo Pereira**; Secretário: **Nelson Pereira Neto**.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) a saída do Evans Edelstein como Diretor Presidente da companhia;
- (ii) a eleição do Ângelo Geraldo Pereira como Diretor Presidente da companhia; e
- (iii) a autorização aos membros da administração a prática de todos os atos necessários ao perfeito cumprimento das deliberações acima, conforme aprovadas.

Deliberações: Após discussão sobre a matéria constante da Ordem do Dia, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram o que segue:

(i) Aprovada a destituição de mútuo acordo entre a companhia, conselheiros e acionistas, do **Evans Edelstein**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 05.196.327 SSP/SP, CPF nº 070.252.798-03, residente e domiciliado em Santos/SP, com escritório na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP 13.480-565, do cargo de Diretor Presidente da companhia, conforme Termo de Destituição constante do **Anexo I** da presente Ata;

(ii) Aprovada a eleição, nos termos dos artigos 8.8(b) e 9.1 do estatuto social da companhia, o **Ângelo Geraldo Pereira**, brasileiro, empresário, divorciado, RG nº 11.789.110-1 SSP/SP, CPF nº 849.308.028-49, residente e domiciliado em Limeira/SP, com escritório na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, como Diretor Presidente da companhia, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a reunião do Conselho de Administração que o substituir ou reeleger, conforme Termo de Posse constante do **Anexo II** da presente Ata, podendo ser reeleito, nos termos do art. 143, III, da Lei 6.404/76; e

(iii) Autorizado os membros da administração a prática de todos os atos necessários ao perfeito cumprimento das deliberações acima.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada por todos os conselheiros da Companhia, bem como pelo presidente e pelo secretário.

Esta ata é cópia sumária da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, arquivado na sede da Companhia.

Documento registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 344.794/24-6, em sessão de 25 de setembro de 2024.

Partes:

Ângelo Geraldo Pereira
Presidente/Conselheiro

Nelson Pereira Neto
Secretário/Conselheiro

Hércules Mariano Pereira
Conselheiro

Daniela Samara Pereira
Conselheiro

Antonio Roberto Theresa
Conselheiro

Anexo I
Termo de Destituição de Diretor

Na presente data, foi eleito destituído de mútuo acordo com os conselheiros e as acionistas o diretor presidente da **Bom Pastor Participações S.A.**, CNPJ nº 52.626.676/0001-99, com sede na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, conforme reunião do conselho de administração da companhia realizada em 20 de agosto de 2024, o **Evans Edelstein**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 05.196.327 SSP/SP, CPF nº 070.252.798-03, residente e domiciliado em Santos/SP, com escritório na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP 13.480-565.

O diretor destituído deixa de exercer quaisquer funções inerentes ao referido cargo e assina para tanto o presente termo para os fins de direito, dando a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação pelo período de tempo em que atuou como diretor presidente da companhia, para nada mais reclamar da sociedade a qualquer tempo e a qualquer título.

Limeira, 20 de agosto de 2024.

Evans Edelstein

Anexo II

Termo de Posse da Diretoria

Na presente data, foi eleito e tomou posse como membro da diretoria da **Bom Pastor Participações S.A.**, CNPJ nº 52.626.676/0001-99, com sede na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 20 de agosto de 2024, o **Ângelo Geraldo Pereira**, brasileiro, empresário, divorciado, RG nº 11.789.110-1 SSP/SP, CPF nº 849.308.028-49, residente e domiciliado em Limeira/SP, com escritório na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, para o cargo de diretor presidente. O diretor aceita as atribuições que lhe são delegadas e assina o presente Termo de Posse para todos os fins de direito.

O mandato do diretor ora empossado terá prazo de 3 (três) anos, estendendo-se até a reunião do conselho de administração que o substituir ou reeleger, sendo permitida a reeleição, de acordo com o disposto no estatuto social e no art. 143 da Lei das S.A.

O diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 147 da Lei das S.A..

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão do diretor serão recebidas no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Limeira, 20 de agosto de 2024.

Ângelo Geraldo Pereira